

247
EJP



Parecer Jurídico

Da: Assessoria Jurídica

Para: Gabinete do Prefeito Municipal

Assunto: Parecer sobre a Tomada de Preços nº 002/2018 – Deserta

Data: 17/12/18

Trata o presente Parecer sobre a Tomada de Preços nº002/2018 para a contratação de empresa empreiteira (especializada) para execução global por Lote, sob regime de empreitada global (material de serviço, material permanente e mão de obra) Lote -01 da reforma parcial do Prédio da Secretaria da Saúde, Lote - 02 reforma parcial do Prédio da unidade Básica de Saúde Dr. Milton Bonapace de Medeiros e Lote - 03 reforma parcial do ESF João de Deus, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Conforme Ata nº001/2018 da referida da Tomada de Preços n nº002/2018, que embora tenha sido dada ampla publicidade, através da imprensa oficial, ao Edital não houve proponentes interessados em participar da licitação e, sendo esta declarada deserta.

Diante da decisão acima mencionada opino para que, sendo de relevante interesse desta Administração, seja providenciado uma nova licitação, tendo em vista que, a situação econômica e financeira do País está evoluindo para melhor e, assim, empresas do ramo possam participar e investir em obras e serviços do setor público. Devendo a presente licitação ser arquivada.

Esse é o meu Parecer s.m.j..


José Luiz Uberti Gonçalves
Assessor Jurídico
OAB/RS 18.098



248
EP

TERMO HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018.

Aberto o processo licitatório sob modalidade Tomada de Preços nº 002/2018, não comparecendo nenhum proponente interessado na data e hora marcada para realização da mesma, considerando a Tomada de Preços **Deserta** conforme narra a Comissão de Licitação, e parecer Jurídico anexo exarado pelo Assessor Jurídico do Município Dr. Jose Luiz Uberti Gonçalves - OAB/RS nº 18.098.

Diante dos fatos, solicito o **arquivamento** do presente processo licitatório.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de dezembro de 2018.

RUBEMAR PAULINHO SALBEGO
PREFEITO MUNICIPAL